



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.369, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares, referentes o período aquisitivo de 14-8-2014 a 13-8-2015 e vinte (20) dias referentes o período aquisitivo de 14-8-2015 a 13-8-2016, à servidora Thais Cristina de Oliveira, a partir do dia 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal